MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguai.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 12 de março de 2026 | Ano VII | Edição nº 1462A
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal



MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Outros atos oficiais 3
Conselhos Municipais 6
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

O **MUNICÍPIO DE AGUAÍ, Estado de São Paulo**, doravante denominado **PERMITENTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 46.425.229/0001-79, com sede à Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215, Parque Interlagos, nesta cidade e comarca de Aguaí, estado de São Paulo, neste ato representado pelo senhor **ANTONIO GALLARDO DIAS**, CPF nº [redacted] e RG nº [redacted] SSP-SP, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Aguaí (SP), conforme Portaria nº 003/2025 e conforme ainda expediente, requerimento protocolado sob o nº 4331/2025, vem **PERMITIR O USO**, a título precário, oneroso e por prazo determinado, do Complexo Parque Interlagos, localizado à Avenida Ana Milanez Vasconcelos, Parque Interlagos, Aguaí/SP, ao senhor **EDUARDO SALMISTRARO CARVALHO**, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, CPF nº[redacted] e RG nº[redacted] SSP/SP, residente à Rua Guido Del Bianco, nº 115, Jardim Saciloto II, em Artur Nogueira, estado de São Paulo, CEP 13.167-350, responsável pelo evento descrito neste termo, nas condições abaixo descritas:

Cláusula Primeira – Fica autorizada a utilização do Espaço de Eventos CEASINHA, Complexo Parque Interlagos, localizado à Avenida Ana Milanez Vasconcelos, Parque Interlagos, Aguaí/SP, e dependências, nesta cidade, para a realização do evento "CHAMPIONS BURGUER", com área de alimentação e música ao vivo a ser realizado e realizará no dias **19, 20, 21 e 22 DE MARÇO DE 2026**, tendo início no dia 19/03 às 18:00h e término às 23:00h, no dia 20/03, início às 18:00h e término às 23:00h, no dia 21/03, início às 15:00h e encerramento às 23:00h, e no dia 22/03, com início às 13:00 e término às 23:00, aberto ao público em geral, de importância estratégica para o turismo, o lazer e a cultura no Município de Aguaí, portanto, de relevante interesse público.

Cláusula Segunda – Em contrapartida, além de recolhimentos devidos ao Erário Municipal, conforme legislação vigente, abrangendo taxas e tributos necessários (Preço Público), o Permissionário realizará a cobertura completa de custos de segurança, brigadistas, equipe de limpeza dos espaços do evento, e das apresentações musicais, realizando o evento de forma gratuita ao público, arcando com todo custeio e infraestrutura de bens e serviços necessários para o evento, responsabilizando-se o Permissionário por quaisquer danos ou estragos porventura verificados no local. O permissionário se compromete a reservar o mínimo 20% de vagas de participação no evento para comerciantes locais, devidamente cadastrados na prefeitura, à convite do permissionário e aceite do interessado dentro da caracterização e temática do evento.

Cláusula Terceira – O Permissionário instalará e arcará com todos os custos, por ela ou por pessoas ou empresas por ela contratadas, dos equipamentos para utilização nos shows, como artistas e trilha sonora para a realização dos espetáculos, bem como segurança, limpeza dos espaços do evento, organização e distribuição do público, de modo a proporcionar conforto e bem-estar dos expectadores, ficando a cargo da Prefeitura Municipal de Aguaí apenas a autorização de uso dos espaços, incluindo banheiros, bem como apoio na divulgação pelas páginas oficiais.

Cláusula Quarta – Ficará a cargo do Permissionário a organização dos espetáculos, cabendo à Prefeitura Municipal de Aguaí a autorização do uso do espaço, conforme mencionado nas cláusulas anteriores.

§ 1º. O Permissionário responderá pelo integral planejamento, organização, segurança e administração do evento, sem qualquer responsabilidade da Permitente sobre quaisquer pertences do público que vir a frequentar o evento e/ou dele participar.

§ 2º. A Permitente poderá, através de suas Secretarias Municipais, (notadamente Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Social e Patrimonial, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo, Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos, Obras e Meio Ambiente), auxiliar o Permissionário, através de

informações e suporte necessário mediante estrutura existente e em funcionamento, no sentido de possibilitar a logística para a viabilização do evento realizado às expensas pelo Permissionário.

Cláusula Quinta – O Permissionário deverá realizar os recolhimentos de custos e taxas pertinentes (Preços Públicos) junto à Coordenadoria de Tributação, vinculada à Secretaria Municipal da Fazenda, para o funcionamento da praça de alimentação, para cada expositor gastronômico, conforme legislação vigente.

Cláusula Sexta – Todas e quaisquer despesas com o ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais, caso houverem, assim como de demais órgãos abrangidos pela realização dos shows musicais, serão de responsabilidade exclusiva do Permissionário.

Cláusula Sétima – Serão de inteira responsabilidade do Permissionário a segurança e a integridade física dos participantes e frequentadores do local, assim como o respeito às normas e legislações pertinentes ao Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, CREA, Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), entre outras, além de garantir equipe de prestação de primeiros socorros, considerando os riscos físicos, biológicos e a natureza do evento.

Cláusula Oitava – Será de inteira responsabilidade do Permissionário a segurança do local, tendo em vista a pernoite dos equipamentos, barracas, food-trucks, trailers e similares, de todos os participantes do evento, de modo que o Município de Aguaí ofereça o apoio da Guarda Civil Municipal (GCM) em ocorrências de acordo com os procedimentos já estabelecidos pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Social e Patrimonial.

Cláusula Nona – O Permissionário deverá cumprir o cronograma dentro dos horários e dias estabelecidos, em conformidade com a Cláusula Primeira.

Cláusula Décima – O Permissionário deverá instruir o público presente a manter estacionados de modo adequado, observando a legislação vigente e a sinalização, e sem interferir na livre circulação de pessoas, todos os veículos automotores do público que vir a frequentar e participar do evento.

Cláusula Décima Primeira – Será publicado no Diário Oficial Municipal de Aguaí, Informativo Oficial Municipal, em sua íntegra, a presente Permissão de Uso, visando dar ampla publicidade ao ato.

Cláusula Décima Segunda – O Permissionário se obriga a recolher na Tesouraria Municipal os preços ajustados para a presente Permissão de Uso de Solo, concernente à expedição de Alvará.

Cláusula Décima Terceira – A presente autorização é válida tão somente para os horários e dias mencionados neste documento.

Cláusula Décima Quarta – Fica eleito o Foro da Comarca de Aguaí para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente Termo.

Aguaí (SP), na data das assinaturas

ANTONIO GALLARDO DIAS
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo

Documento assinado digitalmente
gov.br
EDUARDO SALMISTRARO CARVALHO
Data: 11/03/2026 21:57:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EDUARDO SALMISTRARO CARVALHO

Testemunha: Lucas Lopes Parreira
Testemunha: Romeu Becaro Cunha

Documento assinado eletronicamente por **Romeu Becaro Cunha**, **Assessor (A) de Planejamento e Gestão Estratégica - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo**, em 10/03/2026, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Lopes Parreira**, **Técnico (A) Em Edificações**, em 10/03/2026, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Gallardo Dias**, **Secretário de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo**, em 10/03/2026, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0990651** e o código CRC **AC1FC4FE**.

Referência: Processo nº 3500303.401.00001650/2026-02 SEI nº 0990651

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

ATA Nº 04/2026, DIA 12/03/2026 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CMAS, DE AGUAÍ/SP, BIÊNIO 2025-2027, NO DIA 12 DE MARÇO,QUINTA-FEIRA.

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, quinta-feira, às 13h30, reuniram-se de forma virtual, por meio do aplicativo WhatsApp, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Aguaí/SP, para apreciação e aprovação da inserção de Emendas Parlamentares de recurso federal destinadas às Organizações da Sociedade Civil – OSC.Foram apresentadas as seguintes emendas: para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí, emenda parlamentar da Deputada Federal Adriana Ventura, no valor de R$ 50.000,00, e emenda parlamentar do Deputado Federal Celso Russomanno, no valor de R$ 100.000,00; e para a ILPI Comunidade São Vicente de Paulo, emenda parlamentar no valor de R$ 100.000,00.A demanda foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade pelos seguintes conselheiros: Claudia Silva, Milene Pereira, Alessandra Oliveira, Rochele Beber, Fernanda Zanella de Paula, Julia A. C. Perecin de Freitas, Janilza Alves da Silva, Marta Cristina Perina Pinto e Fernanda Ragassi LucianoEncerrada a votação, a Presidente declarou aprovada a inserção das emendas parlamentares, dando por encerrada a reunião.A presente ata foi redigida pela Secretária do CMAS, que atuou como Secretária “ad hoc” na ocasião, e será assinada pela Secretária e pela Presidente do Conselho.Ficou deliberado, ainda, que os documentos referentes à reunião e às deliberações serão publicados na íntegra no Diário Oficial do Município, garantindo ampla publicidade dos atos.

Aguaí (SP), 12 de Março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JANILZA ALVES DA SILVA
Data: 12/03/2026 13:00:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JANILZA ALVES DA SILVA
PRESIDENTE DO CMAS
AGUAÍ/SP

Documento assinado digitalmente
gov.br
FERNANDA ZANELLA DE PAULA
Data: 12/03/2026 08:31:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FERNANDA ZANELLA DE PAULA
SECRETARIA CMAS
AGUAI/SP

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

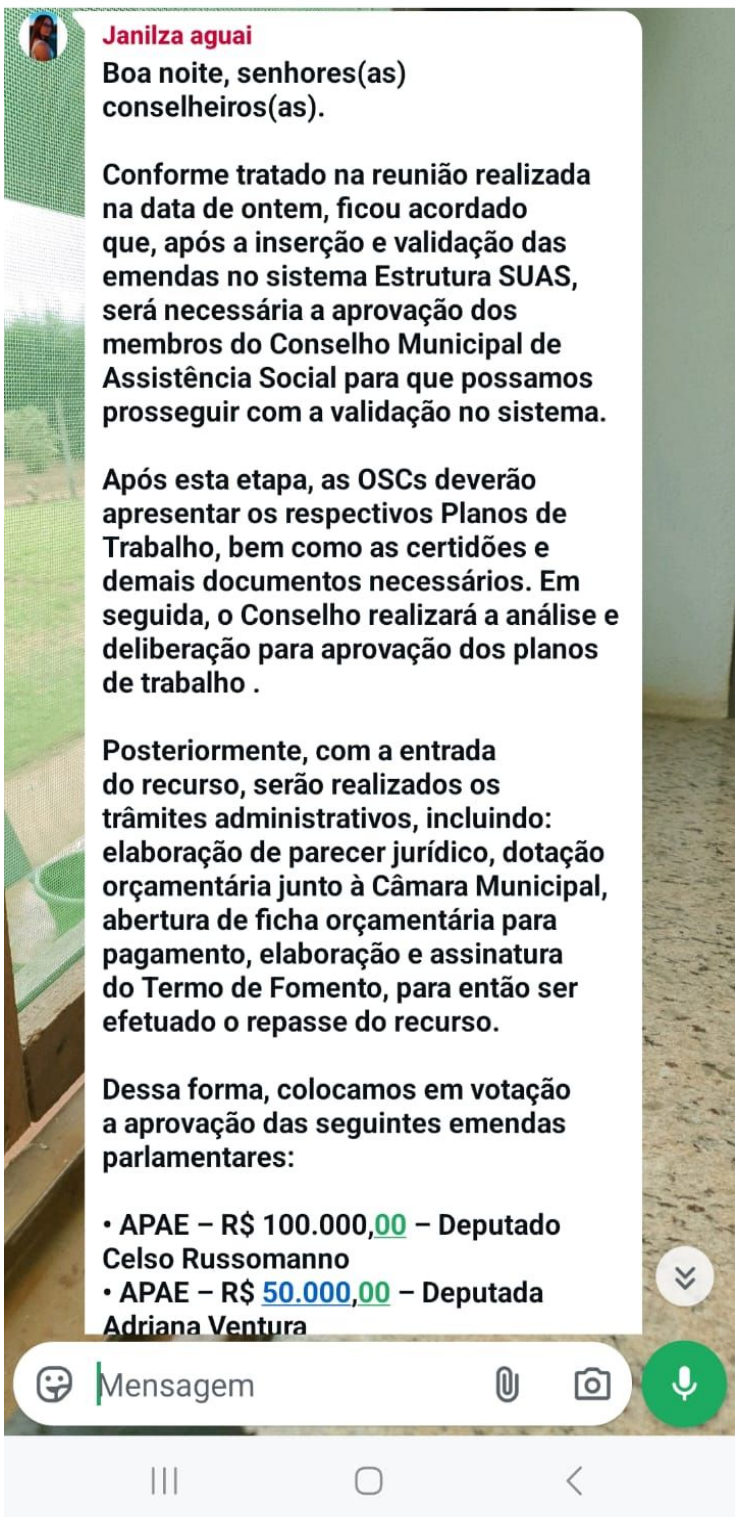

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

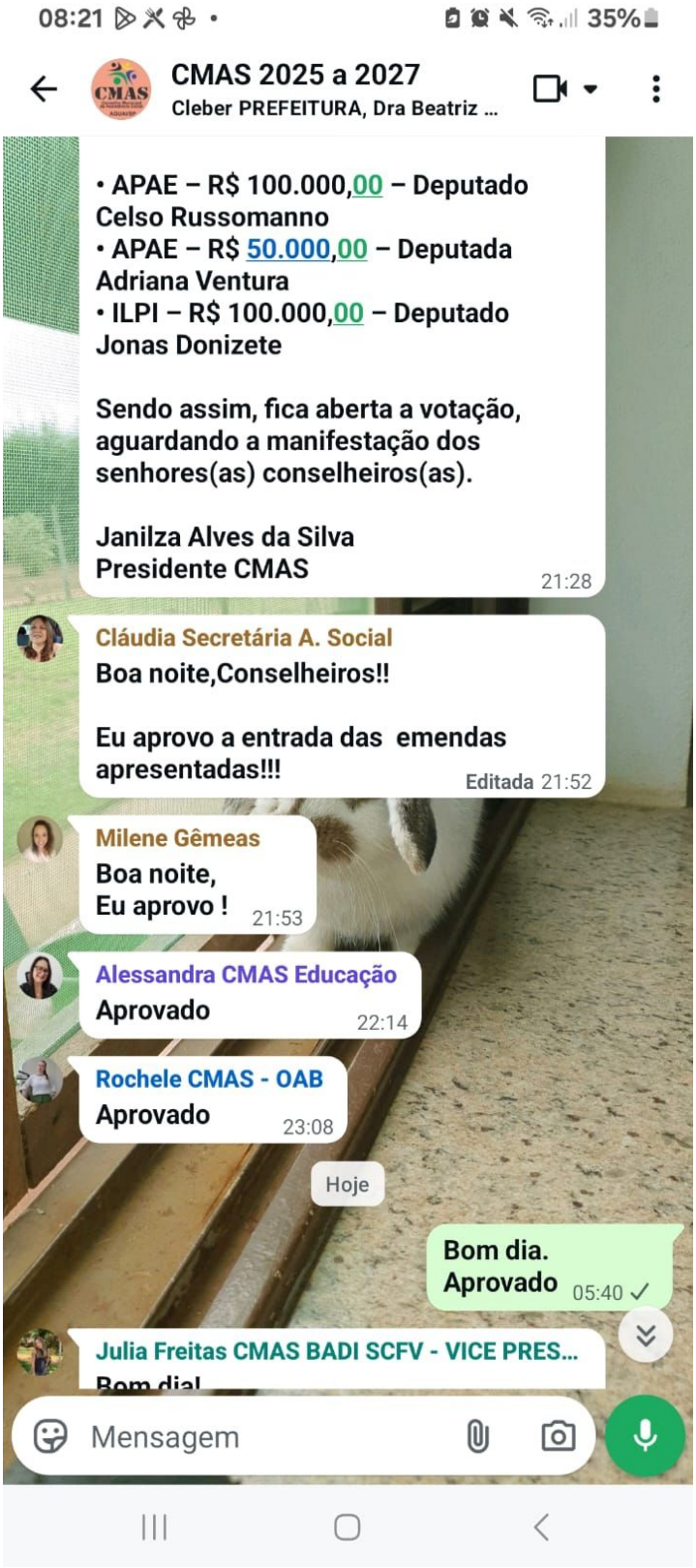

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

